

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



### Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

#### **LEI Nº 5748 DE 25 DE JANEIRO DE 2025**

**Dispõe sobre a revisão salarial anual prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, na forma que especifica.**

De autoria da Mesa Diretora

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida pela Câmara Municipal de Bebedouro a revisão salarial anual com a aplicação do índice de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), referente ao acumulado de janeiro a dezembro de 2024, - IPCA/IBGE -, sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, tendo como base o índice de correção monetária IPCA-IBGE, em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da publicação e execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 25 de janeiro de 2025

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 25 de janeiro de 2025

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**

*“Deus Seja Louvado”*